



## INDICAÇÃO Nº 005497/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Ilmo. Senhor Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco, no sentido de que haja uma manutenção geral em todos os equipamentos de fornecimento de energia elétrica na localidade conhecida como “Lagoa do Barro”, rua próxima ao centro, bem como na “Rua da Esperança”, localizada no bairro Ipanema, ambas no município de Águas Belas/PE, a fim de evitar prejuízos e, sobretudo, garantir o direito básico da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco.

### Justificativa

Não restam dúvidas que a energia elétrica é um bem fundamental de consumo para o mundo, haja vista que exerce um papel como insumo básico nos processos de produção industrial assim como no setor de prestação de serviços e comércio em geral, além do conforto que proporciona aos domicílios da população.

Nesse sentido, está previsto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no art. 6º, X, que “são direitos básicos do consumidor a adequada e eficaz prestação de serviços públicos em geral. “ Todavia, apesar de haver previsão expressa em lei federal, verifica-se que em algumas localidades o direito supramencionado não é garantido na prática.

Desse modo, na localidade conhecida como “Lagoa do Barro”, rua próxima ao centro, bem como na “Rua da Esperança”, localizada no bairro Ipanema, ambas no município de Águas Belas/PE, a ausência de fornecimento de energia elétrica é frequente, causando enormes prejuízos para micro e médio empreendedores, a exemplo de supermercados, padarias, entre outros. Além disso, afeta diretamente a saúde da população, principalmente aquelas pessoas mais vulneráveis, que sofrem com alguma enfermidade, muitas delas acamadas.

Além disso, convém ressaltar os prejuízos econômicos, que são consequências da interrupção de energia elétrica, causando a perda de diversos eletrodomésticos por parte dos moradores da região.

Diante disso, é imprescindível que haja uma manutenção geral em todos os equipamentos de fornecimento de energia elétrica nas localidades supracitadas, a fim de evitar prejuízos e, sobretudo, garantir o direito básico da população.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 22 de Fevereiro de 2024.**

**DORIEL BARROS**  
Deputado